Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/09/19

EMENDA MODIFICATIVA Nº 031/2019

AUTORIA: Comissão Geral

Modifica-se no Art. 1º. do Projeto de Lei Complementar nº 153, de 02 de setembro de 2019, do Executivo Municipal, que "*ALTERA O ART. 120 E A TABELA IX, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2017.*" Que passa a ter a seguinte redação:

Onde lia-se:

"**Art. 1º** - Acrescenta-se *a* Art. 120, Parágrafo 3º. *o Inciso* "C" com a seguinte redação:

C – Resíduos diversos: líquidos, sólidos e Semi-sólidos.

Passa-se a ler:

"**Art. 1º** - Acrescenta-se *no* Art. 120, Parágrafo 3º. *a Alínea* "C" com a seguinte redação:

C – Resíduos diversos: líquidos, sólidos e Semi-sólidos.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é para correção de erros de elaboração do texto.

Sala da Comissão Geral, aos 03 de setembro de 2019.

Alan Rodrigo Apio
Presidente (Partido Liberal)

Leonardo Leite Ribeiro
Vice-presidente (MDB)

Adelar Fusinato
Relator (DEM)

Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PRB)

Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)